



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jonadab Fellype Sarassa

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretária de Planejamento e Projetos: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024 LEI Nº 13.019/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017 e art. 10, XIII, da Lei Municipal nº 1.875/2023, informa que foi autorizada a inexistência de chamamento público, para formalização do Termo de Fomento nº 1/2024 com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC, CNPJ/MF nº 20.738.594/0001-40, com sede na Rua Projetada, no 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural

em Capanema/PR.

Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 6 de fevereiro de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.342, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 3.451.383,45.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.875, de 1º de dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 3.451.383,45 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 610 - 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 130.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201-2-102 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA ELEMENTO: 1031 - 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR.GRATUITA

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 150.000,00 (recurso por Superávit Financeiro)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201-2-102 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA ELEMENTO: 1151 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 144.000,00 (recurso por Superávit Financeiro)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-2-104 - MERENDA ESCOLAR

CONTA ELEMENTO: 1170 - 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB.GRATUITA

FONTE RECURSO: 107 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO